



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Educação Básica e Profissional
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: - Bloco 3P, Reitoria, térreo



EDITAL DIEBP Nº 5/2019

25 de abril de 2019

Processo nº 23117.035679/2019-64

EDITAL PROGRAD 002/2019

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE GRADUAÇÃO ASSISTIDA – PROSSIGA

Subprograma - Combate à Retenção e Evasão - PROCOR –

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU), no uso de suas atribuições, torna público que está aberta a presente chamada interna com o objetivo de selecionar propostas que visem à melhoria da aprendizagem, combate à retenção e evasão nos cursos de graduação da UFU, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino, em componentes curriculares que, nos últimos dois anos apresentaram altas taxas de retenção/evasão.

1. PROJETOS ELEGÍVEIS: Serão considerados elegíveis os projetos que atendam aos requisitos:

1.1 **Por parte do proponente:** ser professor(a) da UFU, em qualquer uma das Unidades Acadêmicas, que atue e/ou tenha formação na área e/ou experiência compatível e comprovada com o tema da proposta apresentada.

1.1.1 Não ter projeto contemplado no PROCOR 001/2019 (**EDITAL DIEBP Nº 3/2019 - Processo nº 23117.022046/2019-96 de 22 de março de 2019 - EDITAL PROGRAD 001/2019 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE GRADUAÇÃO ASSISTIDA - PROSSIGA Subprograma - Combate à Retenção e Evasão - PROCOR - 1ª fase**);

1.1.2 Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta;

1.1.3 Cada proponente poderá compor uma equipe de colaboradores com outros professores, com estudantes de mestrado e doutorado, e com estudantes de graduação (bolsistas PROSSIGA – limite de quatro por projeto com dedicação de 20 horas semanais ao projeto);

1.1.3.1 A seleção de bolsistas ficará a cargo do docente cujo projeto foi aprovado.

1.1.4 O proponente deverá dedicar no mínimo 8 horas semanais à execução do projeto;

1.1.5 O proponente que tiver projeto aprovado deverá participar das atividades propostas pelo Programa, minicursos, seminários, dentre outros, além das reuniões a que for convocado;

1.1.6 O coordenador de projeto implantado obriga-se a elaborar relatório final, com foco nos resultados, inclusive com prestação de contas do valor financiado. O relatório deverá ser entregue ao Prossiga em formulário a ser enviado e em data a ser marcada.

1.2 Por parte da proposta:

1.2.1 Atender a uma (ou mais) disciplinas com altos índices de retenção e evasão nos últimos dois anos,

1.2.2 Atingir no mínimo 30 (trinta) estudantes de graduação, regularmente matriculados, inclusive de forma interdisciplinar, que alcance alunos de diferentes cursos que possam ser beneficiados com os estudos propostos. Para atingir este mínimo o projeto deverá atender:

a) turmas numerosas ou;

b) disciplinas que tenham turmas com poucos estudantes deverão apresentar propostas interdisciplinares;

c) ter focos diferentes, dentro de uma mesma Unidade Acadêmica, evitando assim a divisão de alunos interessados.

d) propostas já implementadas que enfrentaram fraco alcance deverão explicitar como pretendem superar tais dificuldades;

e) As ações deverão ser organizadas de modo que, semanalmente os estudantes-alvo do projeto dediquem, no mínimo, 8 (oito) horas às atividades previstas;

f) Poderão ser apresentadas diversas ações em um mesmo projeto, com duração diferenciada, de modo que o cronograma apresentado cumpra integralmente a vigência conforme item 6 do presente edital.

1.2.3 Ser apresentada na forma de projeto, em formulário próprio, como arquivo eletrônico, conforme Anexo I;

1.2.4 Indicar o(s) coordenador(es) do projeto;

1.2.5 Apresentar parecer, com data, assinatura e carimbo do diretor da Unidade Acadêmica confirmando sua participação, sua experiência e a aceitação de seu projeto pela Unidade Acadêmica;

1.3 Serão contemplados projetos que atendam aos seguintes critérios de avaliação:

1.3.1 Atender os objetivos do Prossiga;

1.3.2 Explicitar claramente as disciplinas alvo e seus índices de aprovação, retenção e evasão, apresentando índices e gráficos ano a ano, ou semestre a semestre, conforme o caso;

1.3.3 Desenvolver atividades, metodologias e práticas pedagógicas inovadoras, que ampliem as oportunidades de estudos, com possibilidade de impacto na aprendizagem e nos índices de retenção e evasão na área, podendo ser: cursos de nivelamento, cursos de reforço, minicursos, atendimentos individuais e/ou em pequenos grupos, formação de grupos de estudo, produção de materiais de estudo, apoio de ensino a distância para disciplinas presenciais, monitorias, tutorias, acompanhamento do rendimento dos estudantes, dentre outras;

1.3.4 Especificar a forma de estímulo à participação de alunos dos cursos de graduação nas ações pedagógicas a serem desenvolvidas;

- 1.3.5 Explicitar claramente as ações a serem desenvolvidas;
- 1.3.6 Apresentar o plano de trabalho dos bolsistas;
- 1.3.7 Será dada prioridade aos projetos em continuidade;
- 1.3.8 Será dada prioridade às disciplinas com maiores índices de reprovação e/ou evasão.

2. CRONOGRAMA

- 2.1 As propostas deverão ser apresentadas do dia **06/05/2019** ao dia **17/06/2019**.
- 2.2 O resultado será divulgado no dia **28/06/2019**.

3. RECURSOS FINANCEIROS/ITENS FINANCIÁVEIS

- 3.1 Os recursos alocados, para financiamento do presente Edital, serão da ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), do orçamento da UFU.
- 3.2 Os recursos serão alocados na Unidade Acadêmica a qual o coordenador do projeto está vinculado. A Unidade Acadêmica fará a administração das despesas referentes à execução do projeto, conforme valor aprovado.
- 3.3 As despesas financiadas para o proponente do projeto deverão ser especificadas e submetidas à aprovação prévia do Diretor da Unidade Acadêmica, responsável por sua execução e pelo aval à prestação de contas.
- 3.4 Serão financiáveis os elementos de despesa abaixo relacionados:

PROCOR	Valor destinado ao projeto	Nº total de Projetos	Nº de bolsas por projeto
	5.000	20	04

- 3.5 O valor destinado ao projeto poderá ser utilizado para despesas com:

a) Custeio: Diárias servidor; Passagens/frota; Outros serviços de terceiros - pessoa física (pagamento palestrante, diária colaborador eventual, ...), Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (hospedagem/inscrição evento nacional...), Pagamento inscrição evento internacional;

b) Almoxarifados: Equipamentos e materiais permanentes para compras no Catálogo PROPLAD; Material de consumo/almoxarifado, Frota, Gráfica, Gases e Manutenção.

3.6 Os valores a serem destinados ao projeto deverão ser apresentada por rubrica conforme anexo II.

3.7 As bolsas, limitadas a quatro por projeto, terão o valor de R\$ 400,00 mensais.

3.8 Todas as despesas devem estar diretamente relacionadas aos objetivos propostos e às atividades do projeto.

3.9 Não serão financiáveis: pagamentos de bolsas para proponentes, remuneração aos membros da equipe executora, ou qualquer outra despesa desta natureza, serviços de terceiros de pessoa física, serviços de terceiros de pessoa jurídica.

3.10 Em todo material de divulgação, como releases, sites, banners, vídeos, cartilhas, publicações e qualquer outro material impresso relacionado com o objeto do projeto financiado por esta Chamada, deverá ser explicitada a logomarca e/ou o nome do **Prossiga**, cuja menção será sempre de “apoio”.

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas, em formulários próprios (ANEXO I), deverão ser encaminhadas ao Diretor da Unidade Acadêmica para ciência e confirmação.

4.2 O arquivo, em formato Word, será disponibilizado na página do PROSSIGA <http://www.prograd.ufu.br/prossiga>, para preenchimento e posterior transformação em formato **PDF**, pelo proponente. Somente serão aceitos arquivos no formato imagem das páginas que contenham assinaturas. Todo o projeto deve ser apresentado unicamente em PDF.

4.3 As propostas, depois de finalizadas, deverão ser encaminhadas, pelo proponente, na forma de arquivo eletrônico em PDF, com toda documentação (inclusive Termo de Compromisso e Parecer assinado e carimbado pelo Diretor da Unidade Acadêmica), no **SEI UFU** (Sistema Eletrônico de Informações) **Processo nº 23117.035679/2019-64** - sendo o mesmo prazo de envio: **dia 17/06/2018**.

5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será constituída uma Comissão Especial para avaliar e classificar as propostas submetidas, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III, divulgar os resultados e responder aos recursos deste Edital, caso seja necessário.

5.2 Serão aprovados e classificados até 20 (vinte) projetos que, após validados, obtiverem nota igual ou maior que 60 pontos, conforme Anexo III deste Edital.

6. VIGÊNCIA DO PROJETO:

O projeto terá duração de 05 (cinco) meses, a saber: de 01 de agosto de 2019 a 21 de dezembro de 2019.

7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 A Comissão Prossiga de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) presidida pela coordenadora do Prossiga e composta por representantes da PROGRAD e professores da UFU convidados para essa função, acompanhará, a qualquer tempo, e, após a conclusão dos trabalhos o desenvolvimento das atividades, a fim de verificar o seu cumprimento baseado nos seguintes critérios:

- 7.1.1 Cumprimento dos objetivos e ações propostos;
- 7.1.2 Cumprimento do cronograma;
- 7.1.3 Envolvimento do coordenador e equipe nas atividades previstas;
- 7.1.4 Conexão entre os objetivos, condições fixadas e resultados obtidos no projeto;
- 7.1.5 Impacto da execução do projeto na(s) disciplina(s) indicadas e envolvidas.

7.2 O proponente se compromete a preencher e enviar os formulários com dados solicitados para avaliação dos bolsistas e alunos beneficiários do Programa, os relatórios de acompanhamento solicitados, bem como a prestação de contas, conforme roteiro a ser enviado.

7.3 O relatório final deverá evidenciar os produtos alcançados por cada projeto, principalmente no que se refere a aprendizagem, diminuição da retenção e evasão nas disciplinas vinculadas, bem como gráficos explicativos, avaliação dos participantes e prestação de contas.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final da seleção das propostas será publicado, até o dia **28/06/2019** na íntegra, na página do PROSSIGA no seguinte endereço: www.prograd.ufu.br/prossiga .

8.2 Eventuais recursos contra a decisão da CPAA poderão ser interpostos junto ao **Prossiga**, no prazo de dois dias úteis, após a publicação do resultado.

8.2.1 Os recursos deverão ser inseridos no **SEI UFU** (Sistema Eletrônico de Informações) **Processo nº 23117.035679/2019-64**

9. ORIENTAÇÕES GERAIS

9.1 Todos os itens necessários ao desenvolvimento da proposta deverão estar previstos no projeto. A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas acarretará na desqualificação da proposta para este Edital. Não será aceita alteração na proposta, encerrado o período de inscrição.

9.2 Não serão implementados projetos desenvolvidos em 2015, 2016, 2017 ou 2018 que apresentem algum tipo de pendência junto ao PROSSIGA.

9.3 Informações complementares poderão ser obtidas no **Prossiga**, por meio do endereço eletrônico prossiga@prograd.ufu.br.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não são financiados projetos de pesquisa.

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

10.2 A existência de eventuais recursos impedirá o andamento normal de todas as demais ações e procedimentos previstos para este Edital.

10.3 Os resultados dos recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

10.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFU, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela coordenação do Prossiga, responsável por este Edital, ouvida a CPAA.

Uberlândia, 03 de maio de 2019.

Prof. Dr. Armino Quillici Neto

Pró-Reitor de Graduação

1. DOS ANEXOS

1.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

1.1.1. Anexo I – **DADOS DO PROJETO.**

1.1.2. Anexo II – **DETALHAMENTO DAS DESPESAS - limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

1.1.3. Anexo III – **CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.**

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador e pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da UFU, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waleria Furtado Pereira, Coordenador(a)**, em 02/05/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Armino Quillici Neto, Pró-Reitor(a)**, em 03/05/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Saramago de Oliveira, Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1198291** e o código CRC **7C9DC385**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

DADOS DO PROJETO

Título:

Coordenador(a):

Email coordenador:

Celular:

Unidade Acadêmica:

Campus:

Telefone UA:

Disciplina(s) ministrada(s):

Disciplina(s) atendida(s):

Índices de aprovação, reprovação e abandono nos dois últimos anos

Gráficos elucidativos:

Projeto novo: sim nãoContinuidade: sim sim mas com alterações (título, coordenação, metodologias, etc): descrever:

Participantes Nome completo	Segmento	Titulação	Lotação Faculdade/ Instituto	Função no Projeto	Carga horária semanal no Projeto

01					
02					
03					
04					
05					

Segmento: (DO = docente); (TC = técnico); (DI = discente).

Função no projeto: (CO = colaborador); (MI = ministrante); (AX = auxiliar técnico); (VO = voluntário).

NÚMERO DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO SOLICITADAS

até o limite de 4 (quatro) por projeto

Quantidade de bolsas: _____

Justificativa para a solicitação: _____

RESUMO

Descreva, detalhadamente, como serão executadas as ações pedagógicas, para o cumprimento dos objetivos propostos.

CRONOGRAMA DE TRABALHO

Descreva o detalhamento das ações do projeto, considerando o período 01 de agosto de 2019 a 21 de dezembro de 2019.

PLANO(S) DE TRABALHO(S) DO(S) BOLSISTA(S)

Descreva o detalhamento das ações do(s) bolsista(s), considerando o período 01 de agosto de 2019 a 21 de dezembro de 2019.

PÚBLICO ALVO		
Disciplinas(s):	Quantidade Estimada Estudantes	Curso(s)

Descreva o total de discentes a serem atendidos (**mínimo de 30 estudantes**)

ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES (PÚBLICO ALVO)

Especifique a forma de estímulo à participação de estudantes dos cursos de graduação nas ações pedagógicas a serem desenvolvidas, objetivando alcançar o mínimo de 30 alunos. Projetos em continuidade deverão detalhar, comparar e propor superações para possíveis esvaziamentos.

RESULTADOS ESPERADOS

Descreva os resultados esperados e as possibilidades de impacto na aprendizagem e nos índices de retenção e evasão.

PLANO DE AVALIAÇÃO DETALHADO

Apresentar os instrumentos de avaliação e os critérios que serão utilizados para o alcance dos objetivos propostos.

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DESPESAS - limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

A - CUSTEIO

33.90.14 - Diárias Servidor

QUANTI DADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

33.90.33 - Passagens/frota

QUANTI DADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

33.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (pagamento palestrante, diária colaborador eventual, ...)				
QUANTI DADE	DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (hospedagem/inscrição evento nacional...)				
QUANTI DADE	DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33.90.93 - Pagamento inscrição evento internacional				
QUANTI DADE	DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

TOTAL A - CUSTEIO				
JUSTIFICATIVA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO				
B- ALMOXARIFADOS:				
44.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes – Catálogo PROPLAD				
QUANTI DADE	DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33.90.30 - Material de consumo				
QUANTI	DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

DADE			
1003 - Frota			
QUANTI DADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1004 - Gráfica			
QUANTI DADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1005 - Gases			
QUANTI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

QUANTI DADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1006 - Manutenção			
TOTAL B - ALMOXARIFADOS			
JUSTIFICATIVA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO			
TOTAL GERAL - (máximo de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais))			

Coordenação do Projeto
(assinar e datar)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____ professor de _____

da Unidade _____ me comprometo a desenvolver o projeto _____

zelando pelo cumprimento do disposto no presente edital, dedicando no mínimo oito horas nesta função. Devendo comunicar à coordenação do
PROSSIGA quaisquer eventualidades que incorram em descumprimento ao disposto.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____.

PARECER DO DIRETOR DA UNIDADE ACADÊMICA

Confirmo a participação de _____ e a aceitação de seu projeto por
esta Unidade. E atesto a sua experiência em desenvolver projeto com foco na(s) disciplina(s) elencadas.

_____.

Data:

Assinatura (carimbo):

Obs: Somente esta página poderá ser apresentada em formato PDF ou imagem.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

DADOS DO PROJETO

Título:

Proponente:

	VALIDAÇÃO DO PROJETO	SIM	NÃO
1.	Projeto contemplado no EDITAL PROGRAD 001/2019– PROSSIGA– PROCOR;		
2.	Tem formação na área e/ou experiência compatível e comprovada com o tema da proposta;		
3.	A proposta tem viabilidade e relevância tendo em vista os objetivos e os produtos esperados neste Edital;		

4.	Atende e explicita disciplina(s) com alto índice de retenção e evasão nos últimos dois anos;		
5.	A proposta apresenta ações que cumprem integralmente a vigência conforme item 6 do presente edital;		
6.	Apresenta termo de compromisso assinado;		
7.	Atinge no mínimo 30 (trinta) estudantes de graduação, regularmente matriculados, em a) Turmas numerosas ou b. Disciplina com poucos estudantes, mas que apresenta proposta interdisciplinar para atingir o mínimo. c. Foco do projeto é diferente, dentro de uma mesma Unidade Acadêmica		
8.	Apresenta forma de projeto conforme Anexo I;		
9.	Indica o coordenador do projeto;		
10.	Apresenta cronograma e planos de trabalho considerando todo o período;		
11.	Apresenta parecer, com data, assinatura e carimbo do diretor da Unidade Acadêmica confirmando sua participação, sua experiência e aceitação de seu projeto;		
12.	APROVADO		

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Parâmetros Pontuação	Pontuação obtida
1.	Atende aos objetivos do PROSSIGA, visando uma (ou mais) disciplinas com altos índices de reprovação e/ou evasão	(20,0)	
2.	Desenvolve atividades, metodologias e práticas pedagógicas inovadoras, que ampliam as oportunidades de estudos, com possibilidade de impacto na aprendizagem e nos índices de retenção e evasão na área	(20,0)	
3.	Justificativa e objetivos propostos;	(20,0)	
4.	Exequibilidade e clareza do Cronograma e Planos de Trabalho	(10,0)	
5.	Especifica a forma de estímulo à participação de estudantes dos cursos de graduação nas ações pedagógicas a serem desenvolvidas;	(10,0)	
6.	Projeto em continuidade;	(20,0)	
	SOMA TOTAL	100,0	